



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0191/2023

Em, 21 de junho de 2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA MOTORISTAS QUE REALIZAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE APLICATIVOS (APP) DE PASSAGEIROS OFERECIDOS E SOLICITADO EXCLUSIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a criação de vagas para embarque e desembarque aos motoristas que realizam o transporte por aplicativos remunerado de passageiros.

§ 1º As vagas a serem criadas por este dispositivo, serão próximas aos terminais rodoviários, supermercados, shopping centers, hospitais, farmácias entre outros e na área central e de maior fluxo comercial da cidade.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para sua fiel execução, estabelecendo os prazos e procedimentos necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2023.

**JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

Atualmente, há um grande número de motoristas de aplicativos registrados no Município de Cabo Frio, porém, eles enfrentam dificuldades ao buscar áreas disponíveis para essa finalidade nos principais estabelecimentos, tais como farmácias, shoppings, hospitais, supermercados, hotéis e no terminal rodoviário, entre outros.

Além disso, a área central da nossa cidade também se tornou um desafio para o embarque e desembarque, especialmente porque temos hoje um grande do fluxo de veículos circulando por todo o Município. Essa situação acarreta dificuldades aos motoristas ao realizarem essas atividades essenciais.

Portanto para que tenhamos um acerto no trânsito, que possamos ser um Município que se importa com a mobilidade e segurança para cada um dos nossos munícipes, possamos aprovar este Projeto de Lei.

